

DECRETO Nº 1304, DE 21 DE JUNHO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros
3.3.90.38.98.00.00 – Arrendamento de Imóveis Rurais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.